

2015

Pauta da 31ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2015/2016

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura

04/08/2015



PAUTA

31ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 04/08/2015, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:
- Convido a todos para de pé entoarmos o Hino de Ipameri;
Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

- Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 30/2015, de 07/07/2015;
- Leitura da Mensagem nº 013/2015, do Executivo Municipal, que encaminha Projeto de Lei nº 21/2015;
- Leitura do Projeto de Lei nº 021/2015, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências”;
- Leitura do Ofício nº 078/2015, do FUMPI – Encaminha Balancete Financeiro, referentes aos meses de março e abril/2015;
- Comunicado nº CM166646/2015 – Entidade: Conselho Escolar Professora Ligia Maria dos Santos – Programa: PDDE Qualidade, Parcel 001, de 20/07/2015;
- Comunicado nº CM166647/2015 – Entidade: Conselho Escolar Maria Jose Daher e Silva – Programa: PDDE Qualidade, Parcel 001, de 20/07/2015;
- Comunicado nº CM166648/2015 – Entidade: Conselho Escolar Rodolfo Braz de Queiroz – Programa: PDDE Qualidade, Parcel 001, de 20/07/2015;



PAUTA

• Comunicado nº CM166649/2015 – Entidade: Conselho Escolar Professor Cesar Augusto Ceva – Programa: PDDE Qualidade, Parcel 001, de 20/07/2015;

• **Convidar a Vereadora Mara Ney dos Reis Dias para apresentar seu trabalho:**

- Moção de Congratulações e Aplausos à Paróquia Divino Espírito Santo.

• **Convidar o Vereador Alan César Rodrigues para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 092/2015** – Em caráter de urgência, informações com relação ao valor total da arrecadação anual com o IPTU e qual a aplicação do valor no Município e do Distrito de Domiciano Ribeiro.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

- Convidar para fazer uso da tribuna o Ilmo. Sr. Marcelo Baião, Assessor Previdenciário, representando a Ilma. Sra. Soleni Aparecida Araújo, Presidente do FUMPI, para expor sobre os débitos previdenciários, por parte do Executivo Municipal, junto ao FUMPI.

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de Agosto: 05, 11, 18 e 25 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



PAUTA

Amamentação e trabalho



Para dar certo o
compromisso é de todos

De 1º a 7 de agosto, tem como tema "Amamentação e trabalho - para dar certo o compromisso é de todos".

Para meditar

"O caráter de alguém para mim, não está na cara, na altura, na cor da pele, na força ou na posição social. Esta rara qualidade só existe em homens justos, dignos que honram suas raízes e acima de tudo tem seu valor. Nada nem ninguém pode comprar um homem íntegro e honesto."

(Joaquim Barbosa)"

03 a 09 de Agosto "Semana Municipal de Saúde do Homem" (Lei Municipal nº 2.919/2013)"



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 013/2015

IPAMERI, 06 DE JULHO DE 2015

EXº.: SR.
LUCIANO CARNEIRO MACHADO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
IPAMERI – GOIÁS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica a entidade que menciona e dá outras providências”.

Com a celebração do convênio, o Município repassará a subvenção ao Sindicato Rural de Ipameri com o fito a incentivar a tradicional festa da Exposição Agropecuária de Ipameri.

Considerando que se trata de uma forma de incentivar o turismo agropecuário e o desenvolvimento socioeconômico do município e da região, sendo uma festa tradicional realizada há mais de cinquenta anos, onde aumenta o fluxo de pessoas no município com aumento considerável de arrecadação aos cofres públicos com os negócios agropecuários realizados durante o evento.

Considerando que a população de Ipameri sempre foi adepta às festividades da exposição agropecuária de Ipameri, onde concentra um grande número de ipamerinos e visitantes da região do Estado e do País.

Assim, diante do exposto e certa da aprovação da matéria apresentada, reitero a Vossa Excelência, bem assim, a todos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.: 021/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica mediante a celebração de convênio com ao Sindicato Rural de Ipameri, inscrita no CNPJ sob o nº 01.156.116/0001-87, estabelecido no Município de Ipameri-GO, situado à Rua José Balduino dos Santos, nº.: 770, centro – CEP 75.780-000, destinado à Organização da 59ª Exposição Agropecuária de Ipameri – Goiás.

Art. 2º - Em face do convênio que se trata a presente Lei, o Município repassará à conveniada a quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º – O Sindicato Rural de Ipameri deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de contas, referente à subvenção recebida.

Parágrafo Único – Por ventura não seja cumprido pela entidade donatária o quanto anotado no caput deste artigo, o valor não justificado mediante prestação de contas será objeto de cobrança judicial, da forma que melhor beneficie o Município.

Art. 4º - Os recursos necessários ao atendimento da subvenção social destinada à entidade especificada no art. 1º desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária 10.36.20.606.0669.2327.3.3.50.43, subvenção social, do exercício corrente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2015.


DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Convênio com o Sindicato Rural de Ipameri.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, declaro, para os efeitos do Inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira, em razão da existência de previsão orçamentária, conforme especificação a seguir:

PPA: LEI Nº 2950/2013

LDO: LEI Nº 2973/2014

LOA: LEI Nº 2997/2014

Órgão Executor:	10. Prefeitura Municipal de Ipameri
Unidade Executora: Agricultura e Pecuária	10.36.Sec. Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária
Função:	20. Agricultura
Sub-Função:	606. Extensão Rural
Programa:	0669. Promoção Agropecuária
Projeto/Atividade:	2327. Convênio com o Sindicato Rural de Ipameri
Elemento:	3.3.50.43 – Subvenções Sociais.



Valor Orçado: R\$ 61.717,50 (sessenta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO:

Tesouro Municipal R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2015

A realização da despesa comprometerá o vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Ipameri para o exercício financeiro de 2015 em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o que se traduz em 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do total do orçamento anual.

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2016

Sem reflexo, pois os contratos serão totalmente empenhados no vigente orçamento para o exercício financeiro de 2015.

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2017

Sem reflexo, pois os contratos serão totalmente empenhados no vigente orçamento para o exercício financeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 02 dias do mês de Julho de dois mil e quinze.


JANIO ANTONIO CARNEIRO
GESTOR



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo
Departamento de Contabilidade



CERTIDÃO

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA, Diretor do Departamento de Contabilidade,

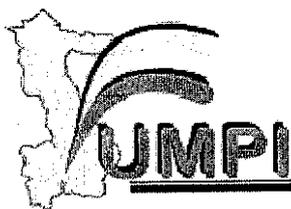
CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2015, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE IPAMERI, sob as seguintes rubricas:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1044	20.606.0669.2327 CONVÊNIO COM SINDICATO RURAL DE IPAMERI	100	ORDINÁRIO	20150552	335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-
GO**, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2015.


Fábio de Henrique Araújo Silva
Diretor do Departamento de Contabilidade



Ofício nº 078 / 2015

Ipameri 03 de julho de 2015

Interessado : **Município de Ipameri – Câmara Municipal**
Assunto : **Remessa dos Balancetes Financeiros**

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, com o devido respeito **ENVIAR** a esse Órgão Legislativo, os Balancetes Financeiros referentes dos mês de março e abril de 2015, do **Fundo Municipal de Previdência de Ipameri. (DVD) ,**para apreciação de todos.

Os referidos Balancetes foram elaborados em conformidade com os Princípios Norteadores da Administração Pública, em especial as Legislações Previdenciárias e Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO. PEÇO DESCULPA PELO ATRASO.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Soleni Aparecida Araújo
Diretora Presidente

Exmo. Senhor
LUCIANO CARNEIRO MACHADO
DD Presidente da Câmara Municipal de Ipameri -GO
NESTA

Praça Rui Barbosa nº 02 – Setor Central
Tel: 0** 64 3491-2175
E-mail: fumpiprev@gmail.com

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 03/08/15 Horas 15:15
Christianne

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM166646/2015

Brasília, 20 de Julho de 2015

Ilm^{o(a)} Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA LIGIA MARIA DOS SANTOS				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE QUALIDADE		001	09/07/2015 17:27:18	10.000,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM166647/2015

Brasília, 20 de Julho de 2015

Ilm^o(a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR MARIA JOSE DAHER E SILVA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE QUALIDADE		001	09/07/2015 17:27:18	15.000,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM166648/2015

Brasília, 20 de Julho de 2015

Ilm^{o(a)} Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR RODOLFO BRAZ DE QUEIROZ				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE QUALIDADE		001	09/07/2015 17:27:18	15.000,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM166649/2015

Brasília, 20 de Julho de 2015

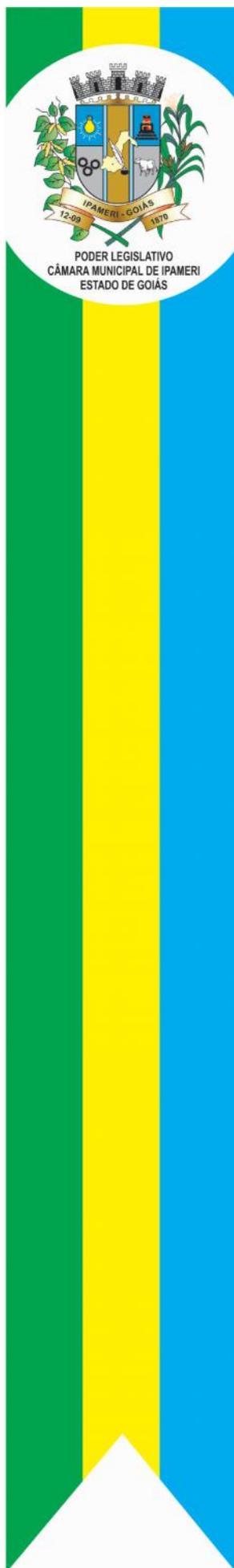
Ilm^{o(a)} Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR CESAR AUGUSTO CEVA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE QUALIDADE		001	09/07/2015 17:27:18	4.500,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

Excelentíssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

A Vereadora que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações e aplausos pela passagem do 170º (centésimo septuagésimo) aniversário de criação da Paróquia Divino Espírito Santo de Ipameri-GO, registrada no dia 31 de julho do corrente ano.

Comemorou-se 170 anos de caminhada, desde a Lei nº 02, de 31 de julho de 1845, quando Dom José de Assis Mascarenhas, presidente de Goiás desmembrou a paróquia Mão de Deus de Catalão e levou à freguesia de natureza coletiva à capela curada Divino Espírito Santo no Vai e Vem.

Uma capela que depois virou Paróquia e se enriqueceu com as bênçãos do bispado.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Há no desenrolar desses anos todos, um fluxo de vida cristã envolvendo pessoas que se realizaram no mundo. Aqui exerceram profissões, construíram casas, interessaram-se pelos negócios. Sabiam-se em viagem – caminhada gloriosa -, agindo como se a terra fosse sua pátria definitiva, sem deixar de experimentar, na carne, a verdade do Cristo: “Estão no Mundo, mas não são do mundo” (João).

1ª - Capela do Divino Espírito Santo - Construída entre 1836 e 1837, sua inauguração se deu em 9 de agosto de 1837, quando foi também realizado ali o primeiro batizado. Posteriormente, tornou-se a primeira Igreja Matriz quando criada a Paróquia em 1845. Ficava localizada na lateral direita de onde hoje fica a Catedral.

2ª - Igreja do Divino Espírito Santo - Construção realizada entre 1848 e 1863 pelo Pe. Joaquim Inácio Rodrigues. Foi demolida em 1945 (Cf. VEIGA, 1968, p. 100). Ficava localizada onde hoje é o Banco do Brasil.

3ª - Capela de N. Sra. d'Abadia - Com pedido do Pe. Antônio Francisco Póvoa feito a Cúria da Diocese de Goiás, em 5 de julho de 1872, fez-se a reforma e melhoramento da antiga Capela do Divino Espírito Santo e trocou-se o nome do Padroeiro para N. Sra. d'Abadia. Em 15 de agosto de 1872 foi realizado o primeiro batizado nesta Capela pelo Pe. Tristão

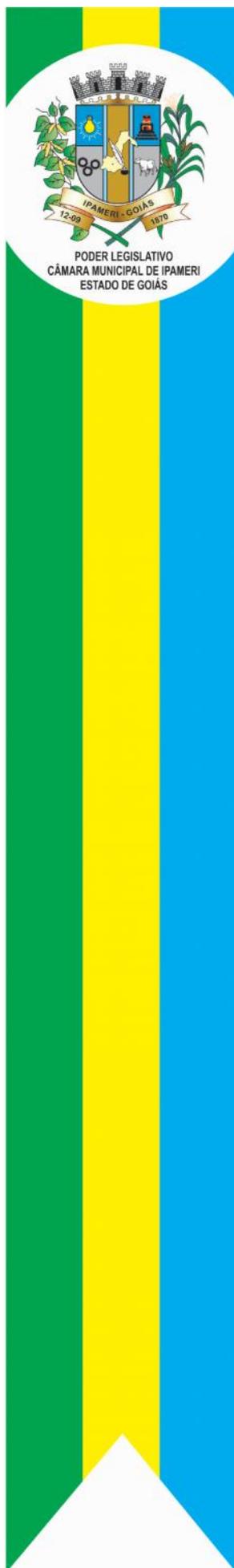


PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Carneiro que estava substituindo o Pe. Póvoa naqueles dias na paróquia. Segundo informações, essa Igreja queimou-se em um incêndio e salvaram-se apenas três crucifixos retirados do meio das chamas.

4ª - Capela de N. Sra. do Rosário - A ideia da construção surgiu em 1876 e em 21 de novembro foi aprovada pelo Conselho Municipal que nomeou uma comissão composta pelo Pároco Padre Antônio Francisco Póvoa e os conselheiros, Joaquim Jacinto Duarte Manco, Francisco Diocleciano Moreira Ribeiro e José Paulino Mamede, para que fizessem a escolha do local para a construção do novo Templo (Cf. VEIGA, 1968, p.121-122). Entretanto, com a morte do Pe. Póvoa naquele mesmo ano, só foi tomada a iniciativa novamente em 1880. Não se sabe bem quando foi inaugurada. Desmoronou por volta de 1920, data em que o Bispo ao percorrer em visita pastoral as paróquias lançou esse dado no livro de tombamento das Paróquias. Ficava localizada na antiga Praça do Rosário.

5ª - Igreja do Divino Espírito Santo - Foram iniciadas as obras em 1927 e concluídas após 11 anos. Tendo à frente das obras os padres espanhóis agostinianos. Sua inauguração se deu em 15 de agosto de 1936. Em 1966, foi elevada à Catedral Diocesana da Diocese do Divino Espírito Santo de Ipameri.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

São 170 anos merecedores de uma comemoração condigna de que nos enche os olhos e coração de agradecimentos. Saber-nos escolhidos, assistidos, menina dos olhos, ovelha recuperada, iluminados pelo espírito, participantes no partir do pão! Ah! As horas intermináveis do confessionário, o batismo de nossos filhos e a sua catequese, o terço diário, a via-sacra a abrandar-nos as paixões, as encomendações e missa, os missionários aqui vindos e seus sermões, concentração mariana, concentração vicentina, o retiro espiritual, o seminário, tríduo pró-vocações sacerdotais, ordenações sacerdotais em Ipameri e de Ipamerinos, semana eucarística, adoração do Santíssimo, cruzada do rosário, festa do Espírito Santo, de Nossa Senhora da Abadia, de São José, de São Vicente, de São Sebastião, comunidades de base com centros comunitários, mês da Bíblia, curso de Batismo e de noivos, preparação para a Primeira Eucaristia e para a Crisma, obras sociais, rádio católica... E, coroa de tudo, centro de tudo, a Santa Missa – Deus presente entre nós renovando o sacrifício, alimentando-nos, fortificando-nos, santificando-nos! Como é bom, digamos com o salmista, habitarem os irmãos conjuntamente, fazer parte desta Igreja tão velha e tão nova, para toda a eternidade.

Um olhar ao passado, e vemos toda essa multidão de ungidos, onde a graça superabundou em boas inspirações,



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

vontade reta e santidade, onde as atividade se ordenaram em todos os campos, da caridade ao ensino, da assistência aos necessitados à ação católica. Ao sopro divino, desapareceu o transitório e fortificou-se a Igreja em meio às contradições. Vieram os recém batizados, os neo comungantes, os meninos de catecismo, os tarçísios, os cruzadinhas, os coroinhas. Surgiram os jovens, acariciando um mundo de bons planos, os seminaristas, os marianos, as filhas de Maria, os tevecistas. Maduros, conhecidos de nome e de precisão, apareceram os adultos, ao josefinos, os linguistas, os terceiros franciscanos, os do apostolado da oração, os legionários, os irmãos do Santíssimo, as damas de Santa Rita, os vicentinos, as trezeneiras de Santo Antônio, os catequistas, cursilhistas, os carismáticos, os ministros da palavra e da eucaristia.

No final dessa legião de paroquianos os nossos queridos velhos, alquebrados pelos anos e achaques, cheios de esperança de passar à outra morada, que Deus, na sua bondade e através da igreja, lhes destinou.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, requer o envio dessa Moção de Congratulações, Louvor e Aplausos à Paróquia Divino Espírito Santo, na pessoa do **Sr. Pe. Emerson Simplicio da Silva, Pároco da Paróquia Divino Espírito Santo**, com os nossos cumprimentos extensivos a toda comunidade católica,



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

para que possamos compartilhar esta singela homenagem, que merecem sem dúvida esta e muitas outras homenagens, tal como os cumprimentos do Poder Legislativo, expressando o nosso devido respeito por esse trabalho que, sem dúvida, é digno de honrarias e demonstração de louvor.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney

Walter Willian Silgail
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Delci Elias
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Ailton dos Santos Vaz
Vereador

Antônio Pereira Neto
Vereador Netinho

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Renato Furtado
Vereador Renato Fisioterapeuta

Paulo Sérgio Carneiro
Vereador Paulo da Agrocarne



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (64)3491-2244

REQUERIMENTO Nº 092/2015

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, informações com relação ao valor total da arrecadação anual com o IPTU e qual a aplicação do valor no Município e do Distrito de Domiciano Ribeiro.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha autoria, visa acompanhar a destinação e aplicação dos recursos arrecadados pelo Município, com fundamento no art. 37 da C.F/88, no Princípio da Publicidade, onde se evidencia que todos os atos da Administração Pública devem ser de maneira transparente a todos os cidadãos.

A Câmara Municipal tem que fiscalizar. É prerrogativa estabelecida em leis e resoluções. O Vereador tem que verificar os detalhes da aplicação dos recursos públicos.

Assim, o cidadão tem o direito de saber onde está sendo aplicado o dinheiro no Município. São indagações feitas pelos próprios cidadãos e que são encaminhadas pela Câmara, através de requerimento, para que possamos acompanhar a gestão e comprovar à sociedade o uso adequado do dinheiro público.

A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU pode colaborar com diversas obras e setores, por isso a importância da fiscalização dos recursos. A arrecadação do IPTU ajuda a compor o conjunto dos recursos próprios do município e sua destinação é definida pela Administração Municipal, razão pela qual solicito tal informação com o intuito de acompanhar a aplicação



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (64)3491-2244

desse importante imposto, que pode ser destinado a obras de urbanização, pavimentação, saneamento, saúde e educação.

Com a arrecadação total do IPTU no exercício de 2015, por exemplo: pode-se verificar o percentual total de gastos com a manutenção da Educação, com a Saúde e o restante do percentual gasto com construções, obras e/ou com a manutenção dos serviços gerais da Prefeitura.

É muito importante acompanhar a gestão do dinheiro público. Não só importante, como essencial. Por ser um recurso que compõe o conjunto de receitas do Município e podendo ser aplicado em diversos setores, é importante que se possa apresentar ao cidadão e ao legislativo, a aplicação desses recursos, para que o povo veja onde está sendo investido seus impostos.

Encontramos muitas pessoas que ainda têm dúvidas quanto à aplicação de inúmeros impostos municipais. Com a proposição e com essa resposta, que dentro do prazo legal da nossa carta municipal, podemos ter uma noção de como estão sendo aplicados atualmente os recursos do IPTU e, caso necessário, sugerir áreas e setores para que também possam receber os recursos arrecadados.

Por constituir requerimento de grande relevância, é que este signatário requer o apoio dos ilustrados pares para a aprovação da matéria em evidência, sendo que essa transparência é muito importante para saber para onde vai o valor desses tributos e como ele pode ser gasto, e que a população possa fiscalizar e discutir a sua aplicação. De certa forma, esse dinheiro deve retornar ao cidadão na forma de serviços ou de melhorias estruturais.

SALA DE SESSÕES, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

Alan Cezar Rodrigues
Vereador